



## **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 959 DE 2020**

Estabelece a operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda e do benefício emergencial mensal de que trata a Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, e prorroga a vacatio legis da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.



CD/20408.02147-00

### **EMENDA ADITIVA**

Inclua-se na Medida Provisória nº 959, de 2020, onde couber, o seguinte artigo:

Art. O art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....

VI - .....

.....



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

d) bugueiros turísticos.

.....”(NR)

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende incluir os bugueiros turísticos, profissionais tão importantes para o turismo brasileiro, no auxílio emergencial da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

Pela importância do tema, venho pedir a sensibilidade dos nobres colegas para aprovação desta emenda.

DEPUTADO EDUARDO BISMARCK  
(PDT/CE)



CD/20408.02147-00